



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 016/92

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Artigo 1º) Fica concedido um reajuste salarial a todos os servidores públicos Municipais, inclusive pensionistas e inativos, no índice de 10% (dez por cento), sobre o vencimento de Março/92, passando a Tabela de Padrões e Referências - Anexos "III", "IV" e "V", a vigorar de acordo com as tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 de Abril de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

= Assessor Técnico =



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O "III"

CARGOS TRANSFORMADOS OU MANTIDOS, DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM MANTIDOS NA VACÂNCIA.

QTDE.	SITUAÇÃO ATUAL/SITUAÇÃO NOVA	REF.	VENCIMENTO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ Auxiliar de Serviços Gerais	"A"	149.034,00
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "IV"/ Auxiliar Administrativo "IV"	"B"	212.063,00
01	ESCRITURÁRIO LANÇADOS/ Escriturário Lançador	"C"	312.090,00
01	ADMINISTRATIVO "III"/ Administrativo "III"	"D"	412.625,00
01	SECRETÁRIO "I"/ Secretário "I"	"E"	719.185,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ANEXO "IV"

A) EMPREGOS PERMANENTES

QTDE.	DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REF.	GRAU (R\$/h/aula)				
				<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>4</u>	<u>5</u>
80	Professor "I"	22	"F"	2.463,00	2.587,00	2.716,00	2.852,00	2.
20	Professor "II"	--	"G"	2.397,00	2.517,00	2.643,00	2.775,00	2.
20	Professor "III"	--	"H"	2.649,00	2.782,00	2.921,00	3.067,00	3.
25	Monitor de Curso	20	"I"	1.888,00	1.866,00	1.959,00	2.057,00	2.
(R\$ - Mês)								
01	Secretário de Educação	30	"J"	289.111,00	303.567,00	318.745,00	334.682,00	351.
02	Diretor de Escola	40	"L"	559.397,00	587.367,00	616.735,00	647.572,00	679.
02	Assistente de Diretor	40	"M"	457.006,00	479.857,00	503.850,00	529.042,00	555.
15	Inspetor de Alunos	40	"N"	176.092,00	184.896,00	194.141,00	203.848,00	214.

B) EMPREGOS EM COMISSÃO

02	Coordenador de Programas	--	"O"	426.445,00	447.767,00	470.156,00	493.664,00	518.
----	--------------------------	----	-----	------------	------------	------------	------------	------

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E A N G A T U B A
A N E X O " V "
T A B E L A D E V E N C I M E N T O S

A	B	C	D	E	F	G	H	
149.034,00	156.486,00	164.310,00	172.525,00	181.152,00	190.209,00	199.720,00	209.706,00	220.1
151.344,00	158.911,00	166.857,00	175.200,00	183.959,00	193.157,00	202.815,00	212.956,00	223.6
155.494,00	163.269,00	171.432,00	180.004,00	189.004,00	198.454,00	208.377,00	218.796,00	229.7
166.378,00	174.697,00	183.431,00	192.603,00	202.233,00	212.345,00	222.962,00	234.110,00	245,8
177.295,00	186.160,00	195.468,00	205.241,00	215.503,00	226.278,00	237.592,00	249.472,00	261.9
189.705,00	199.191,00	209.150,00	219.608,00	230.588,00	242.117,00	254.223,00	266.934,00	280.
210.533,00	221.059,00	232.112,00	243.718,00	255.904,00	269.699,00	282.134,00	296.241,00	311.
225.277,00	236.541,00	248.368,00	260.786,00	273.826,00	287.517,00	301.893,00	316.987,00	332.
258.777,00	271.715,00	285.301,00	299.566,00	314.544,00	330.272,00	346.785,00	364.124,00	382.
323.303,00	339.468,00	356.441,00	374.263,00	392.976,00	412.625,00	433.256,00	454.919,00	477.
396.071,00	415.874,00	436.668,00	458.502,00	481.427,00	505.498,00	530.773,00	557.311,00	585.
423.797,00	444.987,00	467.237,00	490.599,00	515.128,00	540.885,00	567.929,00	596.325,00	626.
519.166,00	545.125,00	572.381,00	601.000,00	631.050,00	662.602,00	695.732,00	730.519,00	767.
719.189,00	755.149,00	792.906,00	832.551,00	874.179,00	917.888,00	963.782,00	1.011.971,00	1.062.9
964.913,00	1.013.158,00	1.063.816,00	1.117.007,00	1.172.857,00	1.231.500,00	1.293.075,00	1.357.729,00	1.425.6